

LEI N.º 4807/2014
 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 4.719/2013, de 11 de dezembro de 2013, Lei Municipal nº 4.720/2013, de 18 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o plano plurianual para os exercícios de 2014 a 2017, e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2014.”

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a incluir no art. 1º da Lei n.º 4.719/2013 de 11 de dezembro 2013 que “*autoriza a concessão de Subvenção Social/Auxílios e Contribuições*”, e o item 100 – Convênio com Sociedade de Assistência à Criança Carente - SACC, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais):

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação “0.197 – *Manutenção do convênio com a Sociedade de Assistência a Criança Carente - SACC*”, no Plano Plurianual, para o período de 2014-2017, a qual será vinculada ao programa 0805 – Assistência social a criança e ao adolescente, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 0.197 – Manutenção do convênio com a Sociedade de Assistência à Criança Carente – SACC				
02 – Características da ação				
<input type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 2014	
<input type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: 2014	
<input checked="" type="checkbox"/> Operação Especial				
03 – Sub-Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.13.01 descrição: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2014	07 - Custo e meta p/2015	08 - Custo e meta /2016	09 - Custo e meta p/2017
Manutenção do convênio c/ Sociedade de Assistência a Criança Carente – SACC	RS 5.500,00 100%			

Ullnols

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2014, aprovada pela Lei Municipal nº 4.722/2013 de 18 de dezembro de 2013 no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para fazer face à execução da ação do art. 2º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.13.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa: 0805 – Assistência Social a Criança e ao Adolescente
Ação: 0.197 Manutenção do convênio com a Sociedade de Assistência à Criança Carente – SACC
Natureza da Despesa: 445042 – Auxílios/ Valor de R\$ R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Art. 4º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para abertura do referido crédito especial, disposto no artigo anterior, será anulado nas seguintes dotações orçamentárias:

02 13 01 08 242 0816 0.121 335043 -716 Subvenções Sociais no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais),

02 13 01 08 242 0816 0.121 445042 – 717 Auxílio no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

02 13 01 08 242 0816 0.133 335043 – 718 Subvenções sociais no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

02 13 01 08 242 0816 0.133 445042 – 719 Auxílio no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 14 de novembro de 2014.


Jefferson Gonçalves Mendes

Prefeito Municipal


Norival Fernandes Mendes

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Social